Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

OK

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 16 / 04 /2013 Horas 10:35 min

LEI MUNICIPAL Nº.: 2.914/2013, DE 16 DE ABRIL DE 2013

Autoriza a desapropriação do imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por via amigável ou através de ação judicial, um imóvel urbano, localizado à Avenida Miguel Alves dos Santos com GO – 330 (Anel Viário), na Chácara Santa Catarina, Trevo Oeste, saída para Campo Alegre de Goiás, cujas limitações e confrontações obedecem ao Memorial Descritivo e Croqui, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Fica declarado que o bem indicado no art. 1º da presente Lei atende à finalidade de ampliação do Cemitério Municipal Santa Catarina, sendo o único na localidade aludida cujas necessidades de instalação se condicionam à sua escolha, nos termos do art. 24, X, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 16 / 04 / 2013
Adson Alves F. Neto
Diretor Geral

MEMORIAL DESCRITIVO – PERÍMETRO

Imóvel : CHÁCARA SANTA CATARINA
Município : IPAMERI - GO
Comarca : IPAMERI - GO
Proprietário : ESPÓLIO DE MIGUEL DAHER

ÁREA TOTAL: 4,3689 ha.
43.689 m2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

"Inicia-se no vértice denominado M-01, de coord. UTM 801770 8037472, Datum SIRGAS2000 Zona 22k, em limites com a AV. Miguel Alves dos Santos e a Av. que leva ao cemitério municipal, daí segue confrontando com a Av. Miguel Alves dos Santos por uma distância de 305,66m, até o vértice M-02, confrontando com a GO-330, daí segue respeitando a faixa de domínio de 40m da GO-330 por uma distância de 168,10m, até o vértice M-03, confrontando com o cemitério municipal, daí segue com azimute e distância de 313°45'14" - 306,29m, até o vértice M-04, confrontando com a Av. que leva ao cemitério municipal, daí segue com azimute e distância de 349°21'16" - 34,15m, até o vértice M-05; 22°37'51" - 88,31m, até o início desta descrição, no vértice M-01".

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL